



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.953, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
31.464,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.2.318	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	
1671 -		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.472,00
13.11	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.11.27.812.0262.2.225	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1703 -		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.464,00
13.13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
13.13.08.243.0322.2.245	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA	
1754 -		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.528,00
Total Suplementação:		31.464,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 25 / 09 / 25